ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 13 DE OUTUBRO N. 222.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda S. Francisco de n Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
11 Terça S. Firmino n. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
12 Quarta S. Cypriano n. Ses. da Th. P.
13 Quinta S. Eduardo Rei Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
14 Sexta S. Calisto P. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
15 Sabado S. Thereza de Jezus Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
16 Domingo S. Martiniano M.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 12.

LOndres 37 Ds. St. por 1,, ct d. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a – Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão – Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito – nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fomozo, e Porto Calvo – nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão de 26 de Julho de 1836.

Reunido numero sufficiente de Senadores para formar casa, declara-se aberta a sessão; a acta he lida e approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continua a discussão do requerimento offerecido por occasião da segunda discussão da resolução que approva o decreto de 28 de Agosto de 1835, que concede a Fr. Pedro de S. João, a quantia de 175$ reis, a titulo de alimentos, etc.; a fim de se pedirem informações ao Governo ácerca da remessa do dito decreto adiada em sessão de 22 do corrente.

Depois de breves reflexões, dá se por discutido, e posto a votos não passa, em consequencia do que continua a discussão primordial sobre a dita Resolução.

Os Srs. Paula Souza, e Borges impugnão a Resolução, a qual he sustentada pelos Srs. Saturnino, e Marquez de Caravellas; e, por chegar a hora de se passar á segunda parte da ordem do dia, fica ainda a discussão adiada.

Entra em primeira discussão, e passa á segunda, a resolução do Senado que cria na Cidade do Rio de Janeiro 6 Juizes de Direito.

Entra em primeira discussão, e passa á segunda; a qual tem lugar immediatamente, a Resolução da outra Camara que eleva a Congrua do Bispo de Goyaz a 2 contos e quatrocentos mil rs.

O Sr. Velasques manda á mesa a seguinte emenda additiva:

« Que se faça extensiva a disposição da presente Resolução ao Bispo de Cuiabá.»

He apoiada e entra em discussão, e pouco depois he retirada por seu nobre autor. Dando-se a resolução por discutida, posta a votos, he approvada para passar á ultima discussão.

Continua a segunda discussão do projecto que organisa o quadro do Exercito, no artigo 3. e emenda a elle offerecida pelo Sr. Borges na sessão de 23 do corrente.

Vem á mesa as seguintes emendas:

Primeira do Conde de Lages: « O numero dos agregados de primeira linha seja o decimo do numero necessario ao estado completo dos Corpos. Salva a redacção.»

Segunda do Senhor Vergueiro: « O Governo, logo que formar as classes do artigo 1., apresentará á Assemblea Geral o quadro classificado de que se compõe a primeira; e outro quadro da officialidade de que se deve compor o Exercito.»

São por sua ordem apoiadas, e entraõ em discussaõ, bem como a seguinte subemenda do Sr. Paula Souza, offerecida á emenda do Sr. Vergueiro:

« Em lugar – do que se deve compor o Exercito, – diga se, – necessarios para os fins do art. antecedente.»

Fica ainda a materia adiada pela hora.

Dá se para ordem do dia da seguinte sessão as materias adiadas, e dadas nas antecedentes sessões.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 26 de Julho.

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

O Snr. 1. Secretario dá conta do expediente.

O Sr. Martim Francisco, depois de se pronunciar contra o contrabando infame de negros livres, e haver motivado o seguinte projecto, o remette á meza:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Nenhuma venda de escravo he valida, se naõ perante o Juiz de Paz do districto em que residir o vendedor.

« Art. 2. No acto da venda o vendedor apresentará o titulo que justifica o seu dominio, ou na falta deste duas testemunhas de reconhecido credito, que authentiquem sua identidade e idoneidade.

« Art. 3. Concluida a venda, o Juiz mandará lavrar termo della em livro para este fim destinado, no qual se faça mençaõ: primeiro, dos nomes do vendedor e comprador; segundo, do titulo ou testemunhas que a autorisaraõ; terceiro, do nome, naçaõ e signaes do escravo vendido; quarto, do dia, mez e anno em que a dita venda se effeituou. Este termo será assignado pelo Juiz, vendedor, comprador, e pelas testemunhas, no caso da falta de titulo.

« Art. 4. No caso de venda contra o disposto nos artigos 1, 2 e 3, aquelle que a denunciar receberá:

« I. Do vendedor e comprador, isto he, de cada hum a oitava parte do valor por que foi vendido o escravo, se o vendedor foi seu legitimo Snr.;

« II. Do vendedor o dobro do valor porque foi vendido o escravo, e este entregue a seu legitimo snr., se houver sido furtado;

« III. Do mesmo vendedor o dobro do valor porque foi vendido o supposto escravo, e este posto em liberdade, se for livre, alem das outras penas decretadas no Codigo Penal.

» Art. 5. Ficão derrogadas todas as disposições em contrario, etc.»

O projecto he remettido á Com. de Justiça Criminal.

Ordem do dia.

Continua a discussaõ sobre o parecer á cerca da pretençaõ do Conselheiro João Joze Lopes Mendes Ribeiro.

Dá-se por discutida a materia, e põe-se a votos o parecer da Com., o qual se approva por trinta e oito votos contra trinta e seis.

A emenda do Sr. Alcibiades he regeitada, e as outras emendas ficaõ prejudicadas.

Entraõ em discussaõ as tres emendas do Senado aos artigos desta Camara sobre o ceremonial para o juramento da Princeza Imperial, a Senhora D. Januaria, as quaes emendas são todas approvadas sem opposição; e adoptados os artigos com a emendas: passaõ a ter o conveniente destino.

O primeiro Secretario lê hum officio do Sr. Ministro da Marinha, em que partecipa que não lhe he possivel assistir hoje á discussaõ do Orçamento: fica a Camara inteirada.

Continua a discussaõ do Orçamento do Ministerio da Marinha, com as emendas apoiadas nas anteriores sessões, vindo mais a mesa a seguinte, do Sr. Vasconcellos, que he lida e apoiada. « Ao § 5, com os navios armado – 537:976$000 rs.»

Depois de fallarem os Srs. Henrique de Rezen e Vasconcellos, Limpo, e Hollanda Cavalcanti, julga-se a materia discutida.

Põe-se a votos o paragrapho 1., e he approvado; e bem assim o 2., 3. e 4.; e o 5. e 6. ficaõ prejudicados; os mais paragraphos, até 12, são approvados, e igualmente as emendas da Commissaõ do Orçamento, que lhe são relativos, excepto as emendas aos paragraphos 5. e 11., que ficaõ prejudicadas.

A emenda do Sr. Rodrigues Torres he approvada.

A emenda do Snr. Calvão he tambem approvada.

As emendas dos Srs. Rafael de Carvalho, e Fernandes da Silveira tambem se approvaõ. As outras emendas ficaõ regeitadas.

Entra em discussão a seguinte resoluçaõ:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

Art. Unico. Fica approvada a jubilaçaõ concedida por decreto de 24 de Janeiro do corrente anno, a Joze Theodoro da Roza Gama, na Cadeira de Grammatica Latina, da cidade de Cabo Frio, com o ordenado annual de 240$ rs.

« Paço da Camara dos Deputados, 23 de Maio de 1833. – J. F. de Toledo. – J. M. Carneiro da Cunha. – H. J. B. Paim.»

Depois de algum debate sobre a resolucaõ, o Snr. Paula Araujo propõe o adiamento, para que o Projecto seja remettido á Commissaõ de Constituição, a fim de interpor hum parecer sobre se o objecto he provincial, ou pertence a esta Camara a sua decisão. O adiamento he apoiado, discutido, e a final approvado.

Como tivesse dado a hora, o Presidente dá para ordem do dia 27 o Orcamento do Ministerio da Guerra, e differentes resoluções, e levanta a sessão depois das duas horas da tarde.

Ministerio da Fazenda.

Continuado do N. antecedente.

Secção 4. – Que para cada huma Apolice emitida á favor da Provincia, por qualquer das Instituições de Banco, mencionadas na Secção 2. desta Lei, vencendo hum juro de 5 por cento, o Governador terá a obrigaçaõ de emittir, a favor das ditas Instituições de Banco, Apolices da Provincia, como acima se determina, á razão de 138 Pezos por cada 100 Pezos, sendo o minimo preço pelo qual as ditas Apolices serão vendidas, e qualquer adiantamento sobre este preço, que as ditas Instituições de Banco possaõ obter pelas ditas Apolices da Provincia, pertencerá á mesma Provincia, e será applicada para fundo de amortisaçaõ, como depois se determinará.

E o Presidente, e Directores se obrigarão: 1., a pagar em Londres, livres de quaes quer despezas, os dividendos sobre as Apolices da Provincia assim emittidas em seu favor: 2., a servir de commissarios do fundo d'amortisaçaõ em Londres, e de nomear por sua propria conta e risco aquelles agentes na Europa, que julgarem necessarios para cumprirem a 3.

Secçaõ desta lei, e cada huma Apolice emittida a favor da Provincia pelas ditas instituições de banco tera' o seguinte indosso.

« Nós Presidente, e Directores da . . . por esta endossamos, e transferimos a presente Apolice de 1000 pesos para a Provincia da Louisiana, e declaramos que o seu dividendo será pagado asemestres em Londres, no Escritorio dos Ss. . . . a saber: 25 pesos no 1.º . . . . e 25 pezos no 1.º em cada anno, á razão de 4/6 ds por pezo, livres de todas as despesas para a Provincia: e nos obrigamos a applicar os ditos dividendos, que forem accrescentado: 1.º, ao pagamento dos dividendos sobre as Apolices da Provincia emittidas a favor deste Banco: 2.º, a formaçaõ de hum accumulado fundo de amortisaçaõ em Londres para o resgate das ditas Apolices da Provincia, como se determina na secçaõ 3. da Lei intitulada — Lei para authorisar a emmissaõ da Apolices da Provincia vencendo 3 por ao anno, para os fins nella mencionados — aprovado em . . .

E nos obrigamos mais a servir até o final resgate das ditas Apolices da Provincia, em nome della, como commissarios do fundo de amortisaçaõ creada em Londres pela Lei acima referida, e a nomear a custa e risco deste Banco os agentes que forem necessarios para executarem as disposições desta Lei.

Por ordem da Meza dos Directores. — Thesoureiros . . . — Presidente . . . .

E a Apolice acima terá a mesma dada, e os devidendos della seraõ pagos em Londres ao mesmo tempo, e lugar, como, a Apolice, ou Apolices de Provincia emittidas. E se as Apolices acima se vencerem antes do resgaste das ditas Apolices de Provincia, terá o Governador, e Thesoureiro da Provincia a obrigaçaõ de renovar as mesmas, com todas as condições que lhe saõ inherentes, por um prazo que naõ exceda cinco annos e continuaraõ com a mesma renovaçaõ sempre pelo mesmo prazo, até que o total das Apolices da Provincia seja plenamente resgatada, e por nenhum tempo mais.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do expediente do dia 11.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.

Annuindo aos desejos e resignaçaõ de V. Ex. tenho ordenado ao Commandante do Brigue de G. Niger, o qual ora segue para o Maranhaõ, que toque nesta Provincia, e receba os 40 Recrutas que por ordem do Regente em Nome do Imperador V. Excelencia tem de para ali mandar. Sinto naõ poder igualmente satisfaser a requisição de armamento pela falta que tambem experimentamos: o que V. Ex. remetteu para se consertar ainda naõ está prompto.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 11 de Outubro de 1836 — Illm. e Exm. Snr. Joaõ Jose Ferreira de Aguiar, Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte - Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

— Ao mesmo communicando-lhe que ficaõ entregues e teraõ o conveniente destino os trez individuos que remetteu para recrutas de Marinha, e bem assim o preso Manoel Joaquim que he certamente um dos Soldados que roubaraõ a Casa da Mesa das Diversas Rendas.

— Ao Exm. Presidente do Maranhaõ accuzando o recebimento do seu officio de 23 de Agosto deste anno, e com elle os trez Recrutas de Marinha Matheos Antonio, Euzebio Raimundo, e Francisco Jose Pereira que teraõ o destino devido

— Ao Exm. Presidente da Provincia do Ceara' pratecipando-lhe que foraõ recebidos os oito rapazes que voluntarios se dedicaõ ao serviço da Marinha, e que acompanharaõ o seu officio de 17 de Setembro findo, os quaes ficaõ bem agasalhados, e seguiraõ o seu destino na primeira oportunidade.

— Ao Inspector da Thesouraria para mandar entregar a Jose Francisco do Rego Rangel a quantia 182$000 reis para pagamento, e reparos de uma morada de Cazas que o Prefeito do Bonito comprou a Damiana Maria d'Anunciaçaõ por conta da Fasenda Publica, para Quartel do destacamento.

— Ao Chefe da Legiaõ das G. N. de Garanhuns, respondendo lhe que os officiaes nomeados para o Batalhaõ da mesma Villa, dos quaes trata o seu officio de 28 de Agosto p. p devem requerer demissaõ com motivos legalisados.

Expediente do dia 12.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Sr.

O prezo, que V. Ex. remetteo para esta Provincia, e do qual faz mensaõ em seu officio do 1.º do corrente he na verdade preso de Justiça, e ja sentenciado a galés perpetuas, o qual se havia evadido das Cadeias desta Capital. Chama se Manoel Gomes de Alencastro, e naõ Jose Antonio da Silva, como falsamente ahi disse chamar-se. Teve o divido destino, assim como o pardo Joaõ escravo de Sebastião Mauricio de que trata outro officio de V. Ex. da mesma data.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 12 de Outubro de 1836. Illm. e Exm. Senhor Joaõ Jose Ferreira de Aguiar, Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte. -- Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

— Ao Inspector Geral das obras Publicas communicando-lhe que ao administrador Fiscal das mesmas obras foi expedida ordem para abonar a Francisco Caetano Pereira Guimarães encarregado das obras da Estrada do Giquá á gratificaçaõ mensal de 40$ rs. do 1. de Setembro ultimo em diante, em que principiou a ter exercicio.

-- A Camara Municipal de Goianna, ordenando que torne a por em hasta publica os impostos designados nos §§ 1.º, 2.º, e 3.º do Art. 8. da Lei de 8 de Junho do corrente anno, e quando noã appareçaõ licitantes, sejaõ entaõ postos em administraçaõ.

-- Ao Inspector Geral da Obras publicas respondendo-lhe que foi expedida ordem ao Administrador Fiscal des mesmas Obras para mandar comprar mais tres juntas de Bois a fim de se poder adiantar a nova estrada do Pão d'Alho, e exigindo do mesmo Inspector Geral a informaçaõ que ja lhe foi pedida sobre o estado da referida Obra.

Ao Commandante do Brigua -- Niger - communicando lhe em resposta á um seu officio, que pela Provincia do Rio Grande do Norte seraõ fornecidos os necessarios mantimentos para os 40 Recrutas, que o mesmo Brigue vai ali receber para o Maranhaõ.

PORTARIAS.

Ao Administrador Fiscal das obras publicas para abonar do 1.º de Setembro ultimo em diante a Francisco Caetano Pereira Guimarães a gratificaçaõ de 40$ rs. mensaes, pela inspecçaõ das obras da estrada do Giquiá, de que esta' encarregado.

Ao mesmo para comprar mais tres juntas de Bois que requisita o Inspector Geral das mesmas obras, afim de poder adiantar a nova estrada do Pão d'Alho.

Navios Despachados no dia 12.

Pataxo Brazileiro -- Joanna Elisa -- Para o Acaracú, Mestre Antonio Manoel Vidal.

Hiate Dito -- Santo Antonio Flor do Brasil -- Para a Paraiba por Goianna, Mestre Joaquim Marques Pires.

Canôa -- Conceicão do Pilar -- Para Goianna -- Mestre Pedro Galdino Pinto.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 12.

Illm. e Exm. Sr.

A requerimento de Maria Benedicta de Ponce Lião mandei recolher á prisão do Corpo Policial seo filho de nome João de Deos da Costa Sobreira, por a ter desobedecido, e ameaçado. Foi tambem recolhido á dita prisão João Joze da Silva, remettido pelo Sub Prefeito de Jaboatão, por não viver com a mulher, e estar no caso de ser recrutado. O Carcereiro da Cadeia d'esta Cidade prendeo, e recolheo á mesma a mameluca de nome Anna Rita, por ser encontrada em deligencia de introdusir na dita Cadeia 3 bexigas, cheias d'agoardente, em contravenção das ordens estabelecidas á respeito.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 12 de Outubro de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Prezidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CORREIO.

O Brigue Fenix de que he Mestre Anto Conrado Sabino, sae para Angola no dia 20 do corrente mez.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 217.

OBRAS PUBLICAS.

— Não se tendo verificado a Arremataçāo, que deveria ter lugar nos dias 10, 13, e 15 do proximo passado mez de Setembro de 730 braças da nova estrada do Sul com uma arcada de tijolo, por não serem admissiveis as condicões offerecidas pelo Licitante que appareceo; he em cumprimento de ordem superior posta a mesma obra outra vez em preço, que deverá ter lugar nos dias 7, 9, e 10 de Novembro proximo vindouro, para ser arrematada a quem por menos a fiser. As pessoas que quiserem empreitar a dita obra podem dirigir-se todos os dias uteis das 9 horas da manhã ás 2 da tarde á casa da Inspecção das Obras Publicas; aonde acharáõ patentes a Descripção da obra, o Orçamento e as condicões com que tem de ser empreitada. Inspecção das Obras Publicas 11 de Outubro de 1836.

Moraes Ancora.

Publicaçaõ à pedido.

Partecipo a V. S. que o tenho nomeado Membro Thesoureiro da Administraçaõ dos Hospitaes de Caridade desta Provincia por ter sido informado da sua capacidade, e honra para bem servir este lugar e da caridade que tem pelos nossos semelhantes desvalidos, pobres e enfermos. Espero que V. S. acceitara' a nomeaçaõ, e mesmo estimara' a occasiaõ, que, lhes procuro de exercitar actos de beneficencia, e faser este Serviço ao Publico.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 5 de Outubro de 1836 -- Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. -- Snr. Antonio da Cunha Soares Guimarães.

Illm. e Exm. Sr.

A honrosa nomeaçaõ que V. Ex. se dignou de mim faser para membro Thesoureiro da Administraçaõ dos Hospitaes de Caridade assaz lisongiou o meu amor proprio, e naõ menos penhorou o meu reconhecimento as expreções de obzequio, com que V. Ex. sem que eu merecesse, quisesse considerar. Agradecendo a V. Ex. taõ grande destincçaõ; eu cinto o maior pesar em ter de representar, attenciosamente, a V. Ex. que os habituaes e fortes ataques de molestia chronicas, que padeço, e que me prostaõ, e atormentaõ por muitos dias, me imposebelitaõ de acceitar o honroso cargo, que o mesmo naõ poderia ser saptisfatoriamente desempenhado por quem como eu tem hoje a gerencia de muitos negocios alheios, e proprias, e que quase todos exigem a minha assistencia pessoal, sendo preciso tratar de muitas fora de minha casa Comercial. Todavia dezejoso anuir a nomeaçaõ de V. Ex., e prestar os meus debeis servicos a humanidade inferma, eu naõ duvidarei servir de simples Membro da Administraçaõ, que naõ exige tanta assiduidade como deveter o Membro do Thesoureiro.

Digne-se V. Ex. de acolher benignamente estas minhas justas desculpas assim como os protestos do mais alto respeito, e consideraçaõ que tributo a pessoa de V. Ex. a quem Deos guarde. Santo Antonio 11 de Outubro de 1836.

Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Presidente da Provincia.

Antonio da Cunha Soares Guimarães.

COMMUNICADO.

Extracto d'uma carta particular, sem subscripto, nem indicação de nome, ou de lugar, achada no entre-pontes do Paquete Inglez, que por aqui passou á dias.

Meo bom amigo.

. . . . . A sessão que se acha prestes a findar, marcará uma época notavel na Historia do Brazil, pela sua preguiça, e vergonhosa nullidade. Nenhuma só medida remarcavel, e util tem sahido á vista de graves acontecimentos que se passão em duas importantes Provincias, e de tantos melhoramentos altamente reclamados por nossas precizões! Não se sabe ainda se a discussão do Budjet terá tempo de se terminar antes do encerramento da sessão, tan acaba he a apathia, e a confuzão introduzida nos trabalhos da Camara pela preguiça de alguns Deputados, e ociosa prolixidade de outros. Realmente quando se pensa (graças ao " systema de compadresco, „ e á frouxa complacencia de grande parte dos nossos Eleitores) que trez quartos d'actual Legislatura vão, segundo se diz, ser reeleitos para a nossa Assembléa Legislativa, motivos por certo existem para se desesperar do futuro do Brasil! ! ! !

O apoio, que entre os nossos homens Politicos achou um celebre tratado, tem indignado todos os corações independentes. Esta insigne peca que não pode admittir a menor discussão não terá (todos concordão nisso) outro resultado, se não o de mutilar os interesses vitaes do Brasil, e de compromettter suas relações de amizade com as grandes Potencias maritimas, e commerciaes, abrindo a porta á reclamações tanto mais fundadas, quanto hoje o systema da igualdade nas vantagens commerciaes concedidas por um paiz qualquer, ás Nações que com elle commercião, he geralmente acolhido por todo o mundo civilisado. Uma prova bem recente nos acaba de fovnecer a soberba Albion, submettendo-se calada aos principios liberaes do seculo, quando acquiesceo á ruptura do tratado excepcional, que ella tinha com Portugal. Todos os ministros aqui deixão entrever seo descontentamento, e sua intenção em reclamarem iguaes favores para suas Nações, logo que esse tratado seja approvado e executado. Da mesma sorte circulão os mais estranhos boatos sobre os meios poderosos, que forão empregados para attrahir defensores, e partidistas desta transacção. Os agentes da Potencia interessada pela adopção do tratado, prodigalisão as mais baixas lisonjas, explendidos jantares, bailes, festins, e sobre tudo ouro, conhecendo á fundo a grande influencia, que semelhante metal exerce neste malfadado Imperio. Estas vergonhosas negociações, se fazem quasi sem mysterio:

todo o mundo conhece os vendidos, e sabe do pezo pelo qual foi avaliada a sua influencia, e sua consciencia, e nada há de mais curioso do que a taréfa do merito de cada um, e os choques de amor proprio, que ella tem produzido. Um tal que se presumia um collosso de eloquencia e de influencia foi avaliado por bagatella, em quanto que outros, debaixo do manto de nullidade, occultando raros talentos na arte da intriga, forão compensados á pezo de ouro!

Para te fallar, amigo, dos teos patricios, e pôr-te em dia sobre os boatos dos salões a seo respeito, dir-te-hei, que o primeiro, que se diz ter cedido á seducção dos bilhetes do banco, he um fidalgo conhecido pelos seos floridos discursos: parece com tudo que pouco interesse metião na sua compra, á acreditar as seguintes palavras, que dizem ter sido proferidas perante uma duzia de negociantes, pelo principal intermediario desta especie de mercado. « Fulano, dizia elle, he um palháço politico, que não impõe mais á ninguem: seos floreios de rhetorica não pódem por mais tempo dissimular a nullidade, e a superficialidade de seos argumentos, assim não demos preço algum a suas versatis opiniões, mas elle apresentou-se de tão bom humôr, que haveria crueldade em recusal o totalmente: além disto he um charlatão, que póde impôr aos ba-baques, e neste sentido o poder e mos utilisar: em fim a sua pessoa custou nos pouco dinheiro, acompanhado de fortes cumprimentos e cortezias, que não são caros nesta terra. Havia porém entre seos patricios, uma personagem muito mais importante para nós, e á qual fomos obrigados á pagar caro: he esse grande pedante á quem seo orgulho, e seo puritanismo affectado entretem uma grande influencia sobre aquelles que o cercão, e cujo silencio ameaçador, e olhar raivoso, nos prometião um implacavel inimigo, senão tivessemos á tempo saciado a sêde de ouro que o carcomia, e que se achava involta naquelle sombrio spectro. Em geral nós temos feito grandes sacrificios, já pelos amigos destes dous homens, filhos da mesma provincia, uma das mais influentes do Imperio, pelo motivo que cheios da confiança na docilidade de seos Eleitores « tabarcos, » todos asseguirão ser incluidos nas proximas eleições; estas considerações até nos decidio á tratar com aquelle magro, e comprido doutor, tão conhecido pela sua cara hypocrita e discorada, e sua profunda nullidade: he verdade que elle nos prometteo apoio para os annos vindouros de um seo parente, tão comprido, tão hypocrita, porém 3 vezes mais habil ainda na arte da intriga, do que elle. »

Eis aqui meo caro amigo, uma tenue porção daquillo que se diz publicamente nos salões da Corte do Rio de Janeiro, nas ventas dos interessados, que nada mais fazem, do que rir. Este Cynismo Politico traz ao menos uma vantagem, e he que cada qual sabe com o que deve contar, e que quando a nação se ache fatigada de tão afrontoso, e terrivel systema de corrupção, ella terá razões bem á mão para justificar os meios que pozer em pratica para se salvar.

O roubo das cedulas dá lugar á muitos boatos, que seria perigoso de te communicar por escripto; de resto um tal acontecimento fez revelar a existencia de proposições mui vantajosas feitas por MM. Bering e Rothschild de Londres, os quaes offerecem mediante um emprestimo negociado a 5 por o/o para retirar repentinamente da circulação todo o papel moeda, e de ser substituido por valores metalicos. (1) He o marquez de Barbacena quem se diz o portador de taes proposições, porém como até aqui não há commissão para comprar approvadores do projecto, que só interessa á Nacão, ninguem se occupa disso. Assim vai o Brasil, meo amigo, no anno de graças 1836. Cinco annos depois da « regeneracão »!! ☞ Oh tempora! oh more! ☜

Sou todo vosso
* * * *

(Correio Mercantil.)

(1) Não sabemos se tal emprestimo seria vantajoso para o Brasil, e nos parece antes, que os inglezes retirando o nosso actual papel da circulação, e substituindo-o por valores metalicos, ganhavão os 5 por o/o he verdade, porém ao depois elles cá virião buscar os mesmos valores metalicos com suas fazendas, cujo consumo quasi exclusivo no Imperio, em poucos annos nos deixarião sem papel, e sem valores metalicos. Não se querem desenganar, que tratados, ou negocios entre o rico, e o pobre, este sempre fica debaixo, porque quando se vê um rico com um pobre, ou este serve áquelle, ou he por elle desfructado: as Nacões estão na mesma relação umas com as outras, como os particulares. Em quanto o Brasil se não desenganar que não deve ter tratados com Nação alguma, e sim seos portos abertos igualmente a todas, não vamos bem.

VARIEDADES.

O filho da Natureza.

Entre os acuzados que forão conduzidos a salla da Policia Correcional em Pariz, vio se agitar com hum surdo grunhido huma couza suja e infame, que acabou por se conhecer que pertencia a especie humana. Este alguma couza, era hum homem acusado de vadio, o qual com huma maõ armada de cumpridas e retorcidas unhas, affasta a especie de cabellos ruivos que lhe cobrem o rosto, e que parecendo casados com as madeixas de huma barba da mesma cor, naõ tinha deixado perceber a phisionomia do individuo, depois solta huma gargalhada, e a sua enorme bocca deixa ver grandes e mui alvos dentes, que se destacaõ n'hum rosto summamente trigueiro, os quaes parece divertir-se em aguçar n'hum bocadinho de ferro que masca continuamente.

O Presidente: Sois accusado de vadio?

Reo: Deu-me para ahi.

Presidente: Acharaõ vos esta noite deitado no rego da rua.

Reo: Estava a dormir tambem quando me prenderaõ! Olhe, fasia tanto calor nessa noite, que eu tinha precisaõ de me refrescar.

Presidente: Entaõ naõ tendes domicilio algum?

Reo: E para que o preciso eu? O meu tecto he a abobada celeste do Universo. Naõ usurpei o lugar de pessoa alguma. Naõ he verdade? pois entaõ deixassem-me, que eu naõ offendia ninguem.

Presidente: Onde trabalhaes?

Reo: No possivel da Capital.

Presidente: Haverá alguem que queira reclamar vos?

Reo: De certo ha: a morte, commum senhora; mas essa naõ se embaraça por ora commigo, porque ja duas veses me deitei ao mar para me affogar e naõ pude consegui-lo. Se todo quanto eu entento me sahe sempre zangado!

Presidente: Entaõ, que fareis se vos posessem em liberdade?

Reo: Primeiro que tudo, mandava fazer a barba, e depois hia para onde Deos me levasse.

O Reo foi sentenciado a trez dias de prizaõ.

(Le Temps).

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

He precizo para bem avaliar-mos os gozos presentes, levalos ao paralello dos males passados. Permitão-me citar duas anedoctas antigas, e eu voltarei com a sua moralidade para o meu cazo.

Contão, que o Rei D. João 5.º pertendeo impor hum tributo em Portugal; e com quanto fosse esse tributo mui tenue, desejava o Rei (por ser muito despotico; está bem visto) desejava o Rei, que a imposição se fizesse d'hum modo insencivel, e o mais amaciado para o povo: houve para isso Conselho de Estado (que arrebatamento!) e o primeiro Ministro Conde de Redendo, examinado o negocio, e as tyrannicas intenções do Rei, emcombio-se de dar a S. M. o methodo, o tempo, e a qualidade do tributo. Passarão-se muitos dias, e o Rei outra vez lembrou ao Ministro: este, que esperava isso mesmo, na seguinte noite ás 2 horas foi ao Passo, fez-se annunciar obteve audiencia mesmo no quarto do Rei, e chegando muito de manço ao leito, disse-lhe ao ouvido Sr. são boas horas para impor-mos o tributo, sem que o povo se apersceba, nem mormure, nem padeça, como V. M. quer; por que agora tudo está a dormir. ElRei conheceo a moralidade do conselho, dezistio do seu projecto, e louvou muito a figura e graça do Conde. Que despotismo!!! Que tyrannia!!! E avia povo que tal sofresse? E escapou D. João 5.º d'num 7 de Abril?... Que desgraça em Srs. R. R.? Lá vai outra.

Quando em 1808 (ou 9 —) Aqui nos chegou o Decreto sobre o papel sellado, todo se arrepiou tremeo, e maldise a impozição, pessoas houverão, e até Advogados, que temerão não ter mais que comer por via de 10 rs. por cada meia folha de papel! V. g. o falecido Dr. Joze Luis, que L.ª tem na Bahia, lamentava a quebra da sua banca, carpia igualmente o seu amanuense que ainda existe; e o seu amigo Luis Fortes de Bustamente e Sá, hia a miudo ter com o Dr. e declamação de acordo contra o tributo, contra a mizeria do povo. No fim destas humilias, exclamava o Bustamante abrasando o Dr. ma. não emporta meu Amigo!!! Isso mesmo he bom, isso mesmo serve para o que nós queremos; e dava lhe hum beijo na facce. Era o beijo de 1817..

Ora que pensão os Srs. R. R. que se á a ilacão que eu tiro destes dous cazos? Eu lhes digo: he que para hum povo não sentir, não murmurar, nem dar fé de qual quer tributo, impozição ou taxa, por mais onerosas, por mais mal aplicadas que sejão, embora a distribuição do imposto ou impostos, seja arbitraria, tyrannica, e dezaforada, para que o povo carregue com tudo, e ainda com mais como se lhe prepara, he precizo dizer-lhe que *elle está livre*, que ja não tem tyrannos, que os tributos são MEDIDAS LIBERAES, e que o modo de os impor e arrecadar e preciosamente he philantropia dos colletores. Do mine! O povo exulta, e pede mais cargas. Não sente a carestia dos viveres não tem fome, nem sêde, não treme das revoluçõ s, da falta de policia, da relaxação da moral publica, do abandono da Religião; não crê em D.ª nem em Santa Maria: tudo he Patria! Mas como sofre o povo tanto? Com a prostituição de tudo. Eis por que, o Bustamante dezia que era bom para os fins, o tributo do sello; elle era macaco velho: não he por q.' a liberdade viesse minorar os tributos, he por que elle sabia q.' o rendimento destes serião a liberdade, e nada mais. Em verdade o progresso dos impostos corre parelhas com o progresso da liberdade: o povo não sabe quaes são os limites della, e o Poder soltalhe a corda e o vai sangrando na bolsa, sem querer pôr limites nem ordem n'aquelles. Tenho chegado ao ponto cardial da minha correspondencia, ella involve materia mui espirituosa e de grande generalidade. — Agoa ardente, e o imposto sobre Agoa ardente. —

Se nós estamos Srs. Redactores como todos dizem, e Vms. tem confessado, em hum estado de crize, e ás portas d'huma revolucão, ninguem dirá que em tal cazo não seja a agoa ardente genero de primeira necessidade!... (não se rião) Mas, concedendo de barato que o não he, será da ultima necessidade? estamos em pior cazo: será de consumo medio? Sim Senhores: do consumo medio, isto he, das onze ao meo dia; tambem das 5 horas da manhã, e quando faz frio tambem se consome muita as 6 da tarde, e tudo isto são horas intermedias entre o dia e a noite, entre a manhã, e a tarde. Deixemos isto que são couzas theoricas, vamos ao cazo civico sobre a agoa ardente.

Lembrado tal vez estarão Vms. do artigo 8 das instrucções de 28 de Janeiro de 1832: digo que tal vez se lembrem, por que em nossa Patria esquece tudo o que não redunda em proveito pecuniario; tudo o mais he só materia do dia, até o ministerio do confessionario. Diz o citado artigo 8: » As Camaras Municipaes ☞ no » principios dos mezes de Julho de cada » hum anno (somente para servir de ba» zea impozição) estabelecerão conforme o » estado e circunstancias do mercado o pre» ço das agoas ardentes dentro dos seus Des» trictos, e farão publico por Editaes fi» cando sogeito á sua deliberação ao recur» so estabelecido no art. 73 da lei de 10 de » Outubro de 1832 o qual poderá &c. &c. Ora seria conforme ao disposto neste artigo, o proceder da nossa Camara Municipal no estabelecimento annual dos 80 rs. sob e canada de agoa ardente no consumo do Municipio? nem o mais ancioso consumidor o confessará. A Camara não só não afixou os Editaes no tempo competente em comformidade das instrucções, pois os fixou depois do meiado de Setembro, como que caladamente tomou para estabelecer o preço da cachaça por baze (pouco mais ou menos) o preço do vinho Champagna!!! Dado o desconto das qualidades, quem beber hum copinho da Branca pelo preço arbitrado pela Camara de 400 rs. a canada nova, póde dizer sem rebuço — bebi champagna de cana graças á Nossa Bemfeitora! Ora Srs. R. R: he precizo muito animo para arbitrar a canada nova de agoa ardente em 400 rs. e dizer que he isso conforme o estado do mercado quando este está a 350 rs. canada velha! Em beneficio de quem se executaria esta manobra? Seria por ventura por amor da saude, e dos costumes publicos! Pobre povo! Já não te resta nem agoardente barata: não tens farinha, não tens carne, a agoa te falta as vezes, em quanto em Olinda fara-se, e r-fara-se, e tudo vês dezapparecer pelas impozições e desleixo policial!

Não devo passar em silencio o bom e justo methodo do collectamento: oh! isso são canas! Reviverão as éras dos publicanos! Nada tem havido tão philantropo, e tão liberal como os Agentes dos Arrematantes. Hum destes Srs. que traz em si hum balão, não obstante esse he hum corisco! Se em Pernambuco se bebesse a *agoardente* que elle arbitra em todas as tabernas, ninguem Srs. *R. R. ninguem* em Pernambuco se levantava todo o anno, tudo vivia cahido em choxas! Qual quer pequena chicaca do costume, do Aterro, &c. &c.: o meu he óe prospaga lhe com 10 pipas de consumo. Midas convertia em ouro tudo quanto o tocava: este Sr. entrando em qual quer venda, deseja reduzila a cachaça. Deos o ajude, se achar tollos.

Não emporta, que me censurem o estillo chacoteiro, quando envisto contra arbitrariedades, exacções, e patronatos os mais escandalosos que sofre o mizero povo sobrecarregado já de innumeros tributos, e preparando a cerviz para carregar outros que se lhe projectaõ por amor e equidade. D. Joaõ 5.º a quem se chama despotico naõ queria escandalizar o seo povo por novas impozições: o Conde seo Ministro, Cortezaõ, corrupto, Aristocrata, e tudo o mais da tarifa do nivellamento, fez com que seu Amo se dissuadisse do intento de tributar o povo; a nossa Camara faz elevar a mais de cento por cento o estado do mercado, para que a impozicaõ redobre, os arrematantes se regalem, os Colletores dem pancas: e tudo he benefissencia, he amor da Patria, he ordem, he liberdade! Quando a Camara tiver de lançar impoziçaõ sobre a agoa commum, naõ se esquecerá de o fazer pelo veraõ por que se gasta mais, e essa baze servirá para o inverno... Isto naõ está muito longe.

A deos Srs. R. R.: o povo está alegre com tudo por que ouvio contar que J. B. Saydz, que o governo liberal he o mais caro de todos os governos: neste cazo, oh! Assembleas Geraes e Provinciaes, oh Camaras Municipaes chovei, chovei impozicões, tributos, taxas, condenações, venha venha mais e á melhor do que o colletamento das bebidas espirituozas, faltaõ as frias e quentes, por que o bom povo prefere á tudo o naõ viver escravo: morrer de fome sim isso tem acontecido muitas vezes em boa tranquilidade, e he o que nos espera, e para o que se prepara.

O colletado.

THEATRO.

Hoje Quinta feira 13 de Outubro a be-

neficio de um particular, se representa a peça — Joze 2.º Imperador de Alemanha vesitando os Carceres--No fim do 2.º acto Madama Luiza cantará a Aria—A Phenis da Arabia — No fim da peça se cantará o Dueto com baiano—Pela boca morre o peixe; findando o Expectaculo com a Farça—O Annathomico Paspalho.

AVIZOS PARTICULARES.

João Torcato Lopes, na praça do Commercio defronte do Corpo Santo casa n. 2 ultimamente chegado da Bahia, tem estabelecido um Depozito de rapé Princeza da Bahia da bem conceituada Fabrica de Gasse. Este Auctor he bem conhecido na Bahia, e nas mais Provincias do Imperio por ter sido muitos annos o principal Mestre da Fabrica de Rapé Princeza de Lisboa, e por isso afiança o annunciante a excellente qualidade do rapé do seu Deposito, e está prompto a trocar qualquer porção que n'esta Cidade se ache arruinado pertencente á mesma Fabrica. Qualquer pessoa, ou pessoas, que quiserem alguma encommenda de rapé tanto para esta Provincia, como para fora d'ella, podem dirigir-se ao dito Deposito onde serão as encommendas que fiserem desempenhadas com o maior disvello e exactidão.

☞ Consta a Pedro Celestino Nolasco, que se pertende vender uma casa terrea de pedra e cal sita na rua do Palacete, propriedade de Joze Teixeira Peixoto, e como a dita casa está sugeita ao annunciante, pela quantia de 550$000 reis, alem dos juros respectivos, constante por uma escritura de debito, obrigacão, e hypoteca, selebrada nas Notas do Tabelião Regis a 23 de Fevereiro deste corrente anno; por isso faz saber ao Publico, que sem o annunciante ser embolsado, não pode ser vendido o referido predio.

☞ Quem annunciou ter um instrumento que faz dar algumas ouças aos surdos, esclareça milhor a sua morada para ser procurada, ou dirija-se ao Botequim sito ao sahir do portão do Quartel dos *Permanentes na retaguarda*.

☞ Quem precisar de uma ama para serviço de dentro de casa procure na rua das Cruzes D. 18, lado direito quem vai para S. Francisco.

☞ Quem tiver uma negra que saiba alguma cousa de cosinha, e o queira alugar pode dirigir-se a rua do Trapixe D. 13, 2.º andar.

☞ O abaixo assignado faz publico ao Snr. Tezoureiro da Loteria do Seminario, que tendo comprado no dia 11 do corrente na loja de João Maria Seve, dois meios bilhetes, um de N. 2634, e só se axa rubricado pelo Escrivão, faltando a rubrica do mesmo Snr. Tezoureiro, e para não haver alguma duvida faz o presente annuncio.

João Domingos da Silva Porto.

☞ Severino Teixeira de Miranda faz publico, que desde 11 de Outubro não vende agoardente branca na sua venda da Soledade, e pagou até 10 do mesmo mez.

☞ Quem tiver e quiser alugar uma negra para o serviço diario de uma casa de pouca familia, e que saiba cosinhar sofrivelmente, pagando se-lhe uma pataca por dia, e de comer annuncie a sua morada para ser procurado, ou falle na rua dos Quarteis D. 4 por sima da padaria de Manoel Antonio de Jezus 1.º andar.

☞ Quem precisar de uma ama de caza, annuncie para ser procurado, advertindo que só servirá dita ama de portas a dentro.

☞ Quem quiser mandar terniar obras de ouro e prata, por preço comodo, e com bastante presteza, dirija se a rua Direita loja de Ourives D. 54.

☞ Joze Luiz de Faria vendo no Diario n. 220 o annuncio que mandou annunciar por João Ilario, só unicamente para fazer ver aos Snrs. Arrematantes, que só venderia agoardente até 15 do corrente Outubro, e que tudo mais que diz mesmo annuncio, foi feito por o Snr. João Ilario, e se este Snr. tem algumas intrigas com o Snr. Samico, não se queira valler da innocencia alheia para se disforçar, pois que por este declaro ao Snr. Samico, que eu nem bem o conheço, como saberei da sua vida.

☞ Quem tiver uma preta, que a queira alugar por algum tempo para o serviço de uma casa, como seja comprar na rua, e cosinhar, dirija-se ao largo da Boa-vista a venda de trez portas que faz esquina para a rua do Aragão, ou annuncie.

☞ Precisa-se de uma casa terrea no Bairro da Boa-vista, que tenha 3 ou 4 quartos, e que não exceda de 8 a 9 mil reis de aluguel, por mez, e dá se algumas luvas pela chave; e quem a tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se ao armazem de Joaquim Joze Franco na rua da Sanzalla velha, que lá achará com quem tratar.

☞ Joaquim do Rego Barros annuncia ao publico, que tem aberto desde o dia 11 do corrente a sua casa de generos para vender por preço comodo, e com aceio na rua Nova no porto das canoas casa da esquina que dobra para a rua das Flores onde tem a venda o café do seu sitio de Apipucos muito superior ao do Rio a 200 reis a libra e tãobem fumo da terra de qualidade muito superior, d'ambas as couzas se pode experimentar: pertende igualmente servir a todas as pessoas que quiserem faser encomendas de madeiras, tijollos, aluguel de canoas e outras quaesquer incumbencias; a fallar na mesma caza com o caixeiro della.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea em qualquer das ruas do Bairro de Santo Antonio, inda mesmo com pouco comodo: quem tiver dirija se a rua do Livramento sobrado de um andar, de varanda de ferro e por baixo uma loja de couros.

NAVIOS A CARGA.

Para Loando

Até 20 do corrente, o Brigue Brasileiro Fenix, da mais axcellente marcha, forrado de cobre, e com optimas accomodações para passageiros. Ainda recebe alguma carga: os pertendentes para uma e outra cousa, dignem-se dirigir a rua d'Alfandega velha D. 5.

COMPRAS.

A Pharmacopea de Pinto; na praça da Boa-vista D. 16.

☞ A Novella, Afonço e Dalinda, ainda mesmo o 2.º volume: annuncie.

☞ Uma tipoia em bom uso: annuncie.

☞ Uma tipoia em bom uso, e tambem uma cana ou pão, que sirva para outra; annuncie.

☞ Uma pequena carteira de uma só face ainda mesmo que seja de couro: na rua do Cabugá D. 2.

☞ Um cão atravessado, que seja novo, e bravo; paga-se bem: em Olinda, rua de S. Bento n. 19, ou annuncie, quanto antes, sua morada.

☞ Uma cabra boa de leite, e parida de novo; na mesma casa acima, ou annuncie.

VENDAS.

Bilhetes, e meios bilhetes da Loteria do Seminario: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um cavallo sellado, e enfreado, proprio para menino: na rua por detraz de Santa Theresa em uma casa de rotulas verde, ou na Cidade na rua do Amparo D. 30.

☞ Pregos ripaes do Porto, em barricas grandes e pequenas, e arcos de páo proprios para levantar barricas, e ferramenta propria para tenda de tanoeiro, serguras grandes, e pequenas, enxós, e raspilhas, tudo por preço comodo: na rua do Vigario n. 18.

☞ Vende-se, ou troca se por uma casa terrea sita nos 3 Bairros desta Cidade, ou mesmo fora, uma parte de terra do sitio denominado Ambioé, junto ao Rio Capibaribe, com sufficiencia para criar vacas de leite, ou para plantações; á fallar com Feliciano Pinto de Vasconcellos, morador da Freguezia da Varzea, ou a Francisco Coelho da Paz, morador na rua dos Martirios, que lhe dirá o vendedor.

☞ Duas barretinas novas, uma de pello fino, e outra de oleado, ambas para official, ou official inferior, por menor preço que se costuma vender: na praça da Independencia loja de de chapeleiro n. 13.

☞ Para fora da Provincia uma molata de 40 annos, boa cosinheira, e juntamente uma filha de 22 annos, boa costureira, engomadeira, e rendeira, e todo o arranjo de uma casa, e esta tem a filha de 9 mezes: na rua de Ortas D. 56.

☞ 7 vaccas de leite, estando só uma parida, e de poucos dias, entre ellas uma é criola, e as mais são de pastos iguaes aos daqui, e se dará algum praso sendo pessoa que agrade comprando todas, igualmente vende-se um banheiro de amarello, obra muito bem feita: na rua do Queimado loja de fasendas D. 8.

☞ Um molatinho de 12 a 13 annos: na rua do Crespo loja D. 6.

☞ Espingardas de 2 canos tronxados, de patente Inglezas, com todos os aparelhos para cassa: na mesma casa acima.

☞ 5 tomos de Virgilio, por preco comodo: no atterro da Boa-vista D. 54.

☞ Bilhetes e meios Bilhetes da Loteria do Seminario de Olinda a 2880 o patacão a 960, e 80 reis de sello: nas 5 Pontas loja de fasendas D. 18.

☞ Uma preta boa cosinheira, e engomadeira: na rua das Agoas verdes D. 38 1.º anndar.

☞ Uma escrava que sabe cosinhar e faser alguns doces, engomar, coser liso e fazer renda e lavar de sabão: no atterro da Boa vista D. 17.

☞ Meio-bilhetes: na loja ao pé da do Bandeira a 3$200, o patacão a 960, e 80 reis de sello.

☞ Um refe aparelhado, e envernisado com o seu competente traçado, pelo preço de 22$ reis, assim como uma banda de lãn em bom uso por 3$200 reis: na praca da Independencia loja de chapeleiro n. 13.

☞ Uma rede nova para viveiro, com 20 braças; quem a pertender dirija-se ao Notario do Destricto dos Affogados.

☞ Quatro vaccas paridas muito boas: a fallar ao dito Notario.

☞ Uma flauta de Ebano com 4 chaves de prata, pelo preço 9$ reis; na rua do Cabugá loja do Ferrão,

☞ No Escriptorio de Manoel Alves Guerra, rua d'Alfandega velha n. 5 se vende Rapé Princeza da Bahia de excellente qualidade da bem conceituada Fabrica de Gasse.

☞ Varias canoas abertas que carregão de 500 a 600 tijollos, e uma de milheiro: a faller com Joze Higino de Miranda.

☞ Um escravo criolo de 22 annos: na rua Direita D. 4.

☞ Uma carteira de charão da India: na rua do Rosario loja de miudesas D. 9.

☞ Na loja de livros da Praça da União vendem-se as Palavras de um Crente, pelo celebre Abbade Lamenais, traduzidas em Portuguez.

☞ Um negro de nação, moco, e bonita figura, bom socador de assucar: na rua da Cadeia velha no 3.º andar n. 34.

☞ Cêbo em rama, e em barricas, e barriz de vinho branco velho de Portugal: na rua do Vigario n. 16.

☞ Um bom negro de serviço, uma dusia de cadeiras de palhinha, um camapé, uma boa carteira e duas mezinhas, tudo por preço comodo e novo, por se tirar a pessoa q' vende: na rua do Callabouço novo D. 23 da esquina defronte do lampiao, de manhã até as 9 horas, ou do meio dia até as 3 horas.

☞ Uma venda nos Afogados na rua do Motcolombó, com fundos de 500$ reis: na mesma.

☞ Um selim em muito bom uso, com manta de pano azul fino, circulada de cazimira branca, estribos modernos de latão, picadeira do mesmo metal, e mais periences por 25$ reis: na rua da praia em a loja de tanoeiro defronte do estaleiro de João Thomaz, e tãobem se vende uns coldres de couro de lustro superior com pouco uso por 5$ reis.

☞ Virgilio em trez tomos, e Horacio em dous, em bom uzo: na rua do Collegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Uma fateixa de ferro propria para Canoa do alto, ou alvarenga: á venda da esquina da ponte velha da Boavista.

ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa nos Apipucos propria para passar a festa com muito bons commodos ao pé do rio Capibaribe: quem a pertender dirija se a rua Nova armazem de louça fina D. 12.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se (por preço comodo) por um, ou mais annos um vinculo na Ilha de S. Miguel do qual tem sido rendeiro a annos Jacintho Soares Botelho: quem o pertender dirija-se a rua do Collegio lado esquerdo, sobrado do Snr. Misquita até o dia 16 do corrente, que achará com quem tractar.

FURTO.

Furtarão do armasem n. 6 da rua do Vigario uma Cedula de cem mil reis assignada na frente pelo Snr. Antonio Joze Pires, a qual está ruida de baratas em o lugar da assignatura obra de uma polegada onde tem um pequeno remendo pelas costas, que toma o primeiro nome: roga-se encarecidamente a pessoa que a receber haja da participar em o dito armasem para ver se assim se descobre quem a furtou.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 14 de Junho do anno p. p. fugio o preto João, por alcunha Ladino, de nação Cabinda, 36 annos de idade, estatura regular, magro, tem uma coroa pelo uzo de carregar pezo, pouca barba, olhos grãdes, a perna direita um tanto arqueada, anda, e falla muito apressado, gaguija, e tem o costume de tremer com os beiços, é canoeiro; adverte-se que este preto foi escravo de um partido do Engenho Pixó, por isso julga-se andará pelo mato. Roga-se a todas Authoridades Policiaes, e as Capitaens de campo o prendão e fação conduzir a rua d'Ortas sobrado D. 11 de Agostinho Henriques da Silva, ou a rua do Crespo na loja de Joze de Menezes Junior, que serão bem recompensados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar		
1—Segunda	- 6 . 6 m		
2—T:	- 6 54 »		
3—Q:	- 7 42 »		
4—Q:	- 8 - 30 »	Man.	
5—S:	- 6 - 18 »		
6—S:	- 10 - 6 »		
7 D:	- 10 - 54 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 12.

Campos; S. Nova Sociedade, M. Joze Alves Carneiro: sal e couros.

Rio Grande; Pataxo Francelina, M. Joze da Silva Neves: sal. Passageiro Bernardo Joaquim Correia.

Rio de Janeiro; B. Marquez, Cap. Antonio Gregorio da Silva Pestana: varios generos. Passageiros o 1.º Tenente da Armada João Joze da Mata, o Cirurgião da mesma João Gomes de Moura, e o Major da Artilharia da Provincia Pedro Antonio Vellozo da Silveira.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1830.